



RESOLUÇÃO Nº. 004/2018-HIS

*Indefere pedido de reconsideração de
Transferência Externa - Ano Letivo de 2018.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 002/2018-DAA, de 22/01/2018, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2018;

considerando a Resolução nº. 003/2018-HIS;

considerando o protocolizado nº 354/2018-DAA, de 19/02/2018;

considerado o **item 4.6. do Edital nº. 002/2018-DAA;**

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir, em grau de reconsideração, o pedido de Transferência Externa de **Ana Flávia Talhamento Guimarães** para o curso de **História - Campus sede**, ano letivo de 2018, em razão da requerente não obter o percentual mínimo exigido de aproveitamento de estudos dos componentes curriculares, para enquadramento nas séries em que há vagas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 06 de março de 2018.

Profa. Vanda Fortuna Serafim,
COORDENADORA – HIS.